

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO QUARENTA E QUATRO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZASSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, na Sala de Sessões da Sede do Município, em Santiago do Cacém, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as Atas números quarenta e um, quarenta e dois e quarenta e três, das reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

O Senhor Presidente concedeu a palavra à Munícipe presente, inscrita para o efeito, Senhora Maria Antónia Lopes Parreira, residente nos Foros da Zambujeira, Deixa-o-Resto, a qual informou que tinha vindo à Câmara Municipal, no dia dois do mês em curso, expor uma situação de construção ilegal e irregular junto à sua habitação, tendo sido atendida nos Serviços de Fiscalização pelo Senhor Engenheiro António Valério, ao qual entregou documentos e mostrou fotografias da construção em causa. Acrescentou que lhe foi dito que os Serviços iam averiguar esta situação, sendo que, passadas duas semanas, e não tendo recebido mais informação sobre o assunto, decidiu telefonar para a Câmara Municipal, no dia anterior, para proceder à inscrição na presente reunião de Câmara, expondo o assunto à funcionária que a atendeu, tendo, posteriormente, sido contactada pela Senhora Célia Correia que lhe comunicou que a Fiscalização tinha ido ao local, no dia quatro do mês em curso, mas não dispunha de mais informação sobre o assunto.-----

A Senhora Vereadora Margarida Santos informou que a Fiscalização tinha ido ao local, no dia quatro de dezembro, confirmando que a construção em causa era ilegal, pelo que ia ser aberto um processo, para embargo da mesma, a que se seguirá os trâmites inerentes à situação, com notificação ao proprietário para a sua regularização.-----

O Senhor Presidente informou que, depois de confirmada que a obra é ilegal, é emitida uma notificação ao proprietário com a ordem de embargo, sendo, posteriormente, avaliada a possibilidade da sua regularização, e caso se verifique que não é possível proceder à legalização da mesma, será dada ordem de demolição, sendo que, no caso de não cumprimento da mesma, o proprietário incorre no crime de desobediência que será remetido a Tribunal.-----

A Munícipe referiu que não era contra o facto de se construir, mas não da forma como aquela e outras construções estão a ser feitas naquele local, sem as devidas regras, criando problemas de acesso aos outros moradores e causando efeitos visuais negativos, transformando aquele local numa “favela”. Acrescentou que havia três anos que a mesma pessoa procedia a construções irregulares, tendo dado conhecimento destes factos à Câmara Municipal, no ano anterior.-----

O Senhor Presidente esclareceu ainda que, independentemente de as obras estarem ou não bem-feitas e enquadradas no espaço, ninguém pode construir sem a autorização da Câmara Municipal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais referiu que o processo está em concurso e vai prosseguir, sendo que algum atraso verificado se deveu a dificuldades nos Serviços, devido à necessidade de confinamento de alguns funcionários, por causa da situação de pandemia que se vive. -----

O Senhor Vereador Luis dos Santos questionou sobre os procedimentos a adotar, caso o processo de embargo não seja suficientemente célere e, entretanto, a construção ficar concluída. -----

O Senhor Presidente esclareceu que, se a obra já tiver concluída, será levantado um processo de contraordenação ao proprietário e o mesmo terá que, junto dos Serviços, verificar a possibilidade de legalização da mesma. No caso de impossibilidade de regularização da situação, a construção terá que ser demolida.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

ALTERAÇÃO DA DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal será antecipada, para quarta-feira, dia 23 de dezembro de 2020, tendo em conta a tolerância de ponto concedida pela Autarquia aos funcionários, no dia vinte e quatro do mês em curso.-----

Mais informou que esta será a última reunião ordinária da Câmara Municipal, no ano em curso, e que a primeira reunião, do próximo ano, terá lugar no dia 7 de janeiro. -----

PROTECÇÃO CIVIL – CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DO COMANDANTE DISTRITAL DE SETÚBAL-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Comandante Distrital da Proteção Civil Elísio Oliveira vai cessar funções, tendo sido nomeado Comandante Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Acrescentou que durante os três anos do seu cargo foram muito positivas as relações institucionais entre aquela entidade e a Câmara Municipal. -----

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM – PONTO DE SITUAÇÃO DA COVID – 19

O Senhor Presidente informou que são vinte e sete os casos positivos no Município. -----

REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO LITORAL ALENTEJANO (CIMAL).-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que na reunião do Conselho Executivo da CIMAL, a qual teve lugar no dia anterior, foi novamente analisada a situação relativa à distribuição de verbas, do Fundo Ambiental do Orçamento de Estado, no âmbito do Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) às CIMs que têm a competência de Autoridade de Transporte Rodoviário. Acrescentou que inicialmente tinha sido indicada uma verba de cerca de duzentos mil euros, a qual cobria, em grande parte, os custos globais do sistema, o que levou à decisão da Comunidade relativa ao passe mensal de quarenta euros, sendo que agora se perspetiva que da verba a receber relativa ao reforço no orçamento rectificativo caberá somente quarenta e oito mil euros à CIMAL, distribuição que se considera como não sendo justa uma vez que representa uma percentagem muito inferior à que se verificou na verba inicial.-----

Mais informou que este assunto foi colocado ao Senhor Secretário de Estado do Ambiente, o qual referiu que já não era possível alterar a redistribuição da verba que tinha sido aprovada no orçamento rectificativo. -----

Informou ainda que foi decidido remeter uma carta ao Senhor Ministro do Ambiente sobre este assunto, sendo que, caso não haja alteração daquela verba, os cinco municípios do Litoral

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Alentejano equacionam a possibilidade de a devolver, tendo em conta a sua insignificância para a ação em causa. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que não era pelo facto de o Governo transferir as responsabilidades para as autarquias que as ações a desenvolver ficavam menos dispendiosas, considerando que as verbas necessárias para o efeito deviam vir da Administração Central. ----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.758.642,98 € (três milhões setecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e oito cêntimos) -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 253.132,76 € (duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta e dois euros e setenta e seis cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte. ---

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a Décima Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e noventa e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal.- -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Quarta Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: - Aprovar a Décima Quarta Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte/Dois Mil e Vinte e Três, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e noventa e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Membros do Executivo Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do “Projeto de Beneficiação do Caminho Municipal 1085” -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.30.001/15, de 10 de dezembro de 2020, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Um - Aprovar o projeto de Beneficiação do Caminho Municipal 1085”. -----

Dois -O projeto é constituído pelos seguintes elementos: -----

• Peças Desenhadas -----

• Peças Escritas -----

• Projeto de Execução composto por: -----

• Peças Desenhadas (Pavimentações, Drenagem) -----

• Peças Escritas (Memória Descritiva e Justificativa, Caderno de Encargos, -----

Medições e Mapas de Quantidades) -----

• Estimativa Orçamental -----

• Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto) -----

• Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (fase de projeto). -----

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e noventa e seis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelos Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião -----

FUNDAMENTOS: Um -O Projeto de Execução em referência foi elaborado por equipa multidisciplinar da DPO. -----

Dois -A obra encontra-se prevista em PPI de acordo com o objetivo 3.3.1.1.3e projeto n.º 2020/74 –Beneficiação do Caminho Municipal 1085. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “É óbvio que sou favorável á realização da obra que considero prioritária e saúdo que seja concretizada, pecando por tardia. Lamento que tenha sido deixada cair a ciclovia que era importante para a Lagoa de Santo André e até ajudaria na questão do estacionamento.” -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS -----

ASSUNTO: Apreciação Parlamentar n.º 34-XIV DL 92-2020 -Altera o regime geral da gestão de resíduos -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/900.10.504/149 do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO que os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP requereram a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro, que “Altera o regime geral da gestão de resíduos”. Através deste diploma o Governo aumenta o valor da taxa de -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

gestão de resíduos (TGR), duplicando o seu valor de 11 euros por tonelada para 22 euros por tonelada a partir de 1 de janeiro de 2021. -----

A duplicação do valor da TGR terá impactos profundamente negativos sobre as autarquias e por sua vez sobre as populações. Esta decisão terá repercussões na faturação, penalizando as populações. -----

O valor da TGR já tinha duplicado entre 2015 e 2020, passando de 5,5 euros por tonelada para 11 euros por tonelada. -----

A intenção do Governo é ir ainda mais longe. O regime geral de resíduos que está em discussão pública, apresenta como objetivo o aumento da TGR em 2021 para 22 euros por tonelada, em 2022 para 25 euros, em 2023 para 28 euros, para 2024 para 34 euros e para 2025 para 40 euros. Entre 2020 e 2025, o Governo pretende aplicar um aumento de 263,6% no valor da TGR. -----

Importa ainda referir que, o produto resultante da cobrança da taxa de gestão de resíduos, na sua esmagadora maioria, constitui receita da Agência Portuguesa do Ambiente, desconhecendo-se a sua aplicação. A receita proveniente da TGR não tem sido utilizada para qualquer investimento em soluções que assegurem maior qualidade e racionalidade na gestão de resíduos. Na prática, a TGR tem sido uma fonte de financiamento de serviços da Administração Central. -----

Sobre todo este processo, há uma enorme contestação dos Municípios em relação ao brutal aumento da TGR, denunciando que não foram auscultados. -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Presidente informou que a Associação Nacional de Municípios (ANMP) não foi ouvida sobre este assunto, acrescentando que são os municípios que pagam e que todos serão penalizados, os que não cumprem e os que cumprem, o que está a ser amplamente contestado pelas autarquias. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE -----

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação Dignitude – Programa “Vacinação SNS local” - Revogar Deliberação -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/150.10.702.01/7 de 15/10/2020, da DEASS. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Revogar a deliberação de Câmara de 29/10/2020 referente celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém e a Associação Dignitude – Programa “Vacinação SNS local”. -----

FUNDAMENTOS: 1. Atendendo a que a Associação Dignitude informou já não existirem vacinas do SNS disponíveis, já não é praticável a comparticipação do Município de Santiago do Cacém na iniciativa “Vacinação SNS Local”, pelo que não se justifica a formalização do Protocolo. -----

2. Nos termos do n.º 1 do art.º 165 do CPA. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: AUGUSTO PAULO-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: “Espadinha” em Cercal do Alentejo, Freguesia do Cercal do Alentejo. ----

REFERÊNCIA: Processos 03/2020/414 e informação técnica n.º 28803/2020, de 09-12-2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Espadinha” em Cercal do Alentejo, Freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 27, Secção “X” e sob o artigo urbano 1954, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1761/20060712, com área total 0,1750 há em Cercal do Alentejo, Freguesia do Cercal do Alentejo, de Compra e Venda a favor de Fernando Manuel Dias Nunes e Beatriz Miranda Matias. -----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1-Através do requerimento n.º 29474, de 25/11/2020, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Espadinha” em Cercal do Alentejo, Freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 27, Secção “X” e sob o artigo urbano 1954, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1761/20060712, com área total 0,1750 há em Cercal do Alentejo, Freguesia do Cercal do Alentejo, de Compra e Venda a favor de Fernando Manuel Dias Nunes e Beatriz Miranda Matias. -----

2-De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fraccionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: IDOYA MARIA SANTOS SALDANHA -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2020/392 datado de 13/11/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Idoya Maria Santos Saldanha. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1. Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santo André correspondente à habitação e garagem designadas por frações autónomas D e Z localizadas na Rua dos Navegantes, banda 2, edifício 3, em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3876 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1636/19920331, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 110.000,00€ (cento e dez mil euros). -----

2. Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse Municipal. -----

3. Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO VILHENA NETO. -----

ASSUNTO: Retificação das confrontações das parcelas urbanas mencionadas na proposta de agenda com o registo n.º 25177 de 03/11/2020. -----

LOCALIZAÇÃO: Bairro Oriental –Rua 36, lote 1 –Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03/2020/315 datado de 29/09/2020, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de António Vilhena Neto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: A provar a retificação das confrontações que por lapso, não foram devidamente transcritas e que passam a ser as seguintes: -----

Confrontações (Parcela B –Destacar): -----

Norte: Parcela A; -----

Sul: Rua Pública –Rua Norte; -----

Nascente: Lote 2; -----

Poente: Manuel Joaquim Pereira. -----

Confrontações (Parcela A -Remanescente): -----

Norte: Rua Pública–Rua do Alentejo; -----

Sul: Parcela B; -----

Nascente: Lote 2; -----

Poente: Manuel Joaquim Pereira. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 174.º do código do Procedimento Administrativo: “1 – Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato. -----

2 – A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Imóvel localizado na Rua Luís de Camões, n.º 4, 6 e 8 em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 30128 de 04/12/2020 - Processo 2020/300.10.009/63 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente à habitação localizada na Rua Luís de Camões n.ºs 4, 6 e 8, em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 308 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2340, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “A” correspondente a comércio, localizada na Rua da Estação do Caminho de Ferro, n.º 35 em Santiago do Cacém, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 30757 de 11/12/2020 - Processo 2020/300.10.009/65 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Santiago do Cacém, correspondente ao comércio designado por fração autónoma “A” localizado na Rua da Estação do Caminho de Ferro, n.º 35, em Santiago do Cacém, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2371 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3204, da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, com o valor de transação de 50.000,00 € (cinquenta mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse Municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO – PLATAFORMA CASA PRONTA -----

ASSUNTO: Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa de imóvel sito em Área de Reabilitação Urbana. -----

LOCALIZAÇÃO: Fração autónoma “B” correspondente a comércio, sita no Passeio da Lagoa (Bairro da Atalaia Sul), 14-A, em Vila Nova de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Documento de Entrada n.º 30371 de 09/12/2020 - Processo 2020/300.10.009/64 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Nova de Santo André – Comércio designado por fração autónoma “B” localizado no Passeio da Lagoa (Bairro da Atalaia Sul), Bloco 14 -A em Vila Nova de Santo André, prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3090 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1720, da freguesia de Santo André, com o valor de transação de 30.000,00€ (trinta mil euros). -----

FUNDAMENTOS: 1- De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto lei 307/2009 de 23/10, na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara Municipal. -----

2- O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3- Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU, apoios fiscais e financeiros como estímulo à reabilitação urbana. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2020/2021 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar, Refeições Escolares e Visitas de Estudo (1º Ciclo) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/650.10.100/1521, de 02.12.2020, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Um –Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I, II, III, IV e V, atribuir escalão A e B e respectivas participações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo (1º Ciclo) caso estas se realizem), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação n.º 13239, de 16.06.2020 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25.06.2020 (Proposta de Agenda n.º 13393, de 18.06.2020), documentos que são dados como reproduzidos na presente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Ata, com o números cento e noventa e sete, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelos Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

Dois –Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –37,50€; Prof. Arménio Lança –100,00€; Santiago do Cacém –237,50 € e Santo André 300,00€, no valor total de **675,00€**;-----

Três –Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –20,00€; Professor Arménio Lança –20,00€; Santiago do Cacém -120,00€ e Santo André –80,00€ no valor total de **240,00€**.-----

FUNDAMENTOS: 1 – A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 – Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara, de 25.06.2020 (Proposta de Agenda nº 13393, de 18.06.2020). -----

-nº 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro;-----

-alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set;-----

-nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MOVIMENTO ASSOCIATIVO DESPORTIVO MUNICIPAL -----

ASSUNTO: Apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo Municipal para a atividade regular-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2020/850.10.002.01/4 de 02-12-2020 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar os protocolos e a transferência de verbas para as Associações Desportivas do Município, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e noventa e oito, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelos Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

ASSOCIAÇÃO LITORAL AVENTURA	723,35 €
ATLÉTICO BASQUETE CLUBE DE SANTO ANDRÉ	29.740,60 €
CENTRO EQUESTRE DE SANTO ANDRÉ	1.455,95 €
CHAPARROS BTT TEAM ASSOCIAÇÃO	2.392,52 €
CLUBE DE TÊNIS DE SANTO ANDRÉ	1.442,26 €
CLUBE PETROGAL	2.457,54 €
CLUBE NAUTICO DE SANTO ANDRÉ	599,77 €
COALA DE ORIENTAÇÃO E AVENTURA DO LITORAL ALENTEJANO	7.405,55 €
ASSOCIAÇÃO CULT. REC. E DESP. ESTRELA DE SANTO ANDRÉ	25.549,17 €
FUTEBOL CLUBE ALVALADENSE	23.309,09 €
FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE	810,35 €
GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS T. DA REPSOL POLÍMEROS	6.753,98 €
GRUPO DESPORTIVO DE S. FRANCISCO	4.190,25 €
GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ	5.749,63 €
SANTIAGO MAIS ASSOCIAÇÃO RECREIO E DESPORTO	557,96 €
GRUPO MOTARD DE SANTO ANDRÉ	860,99 €
INTERVIR	7.141,00 €
GRUPO MOTARD RODAR LENTO	317,03 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

HOCKEY CLUB DE SANTIAGO	7.815,51 €
JUVENTUDE ATLÉTICO CLUBE	8.656,71 €
KOTAS BIKE TEAM ASSOCIAÇÃO	1.630,59 €
NÚCLEO ÁRBITROS DE SANTIAGO DO CACÉM	749,44 €
OS VILAS ASS. PESCA DESPORTIVA	952,75 €
S. COLUMBÓFILA LITORAL ALENTEJANO	1.185,85 €
SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE	2.848,45 €
UNIÃO SPORT CLUB	34.823,11 €
VITÓRIA FUTEBOL CLUBE ERMIDENSE	643,80 €
MOTO SPORT VILA NOVA SANTO ANDRÉ	2.132,68 €
SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE	6.184,52 €

O valor de 1.240,24 € referente ao cálculo incluindo o rateio de 26% do **SANTO ANDRÉSPORT CLUBE** será deduzido para regularização de défice anterior.

FUNDAMENTOS: 1 - De acordo com o Regulamento para atribuição de apoios financeiros ao Movimento Associativo Desportivo do Município de Santiago do Cacém, aprovado pela Câmara Municipal em 13 de agosto de 2015 e pela Assembleia Municipal em 18 de setembro de 2015, propõe-se a celebração dos presentes Protocolos que visam formalizar o apoio concedido pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém, para o desenvolvimento das suas atividades regulares.

Tais apoios, de ordem financeira, constituem um importante meio para a concretização dos Planos de Atividade apresentados pelos clubes referente ao período de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

2 - Ao abrigo da alínea u) do artº33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “ Já várias vezes referi que este Regulamento devia ser revisto, para corrigir lacunas que se traduzem nomeadamente numa redução de ¼ da verba a receber pelos Clubes, o que é bastante considerável.”

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com atletas com participações em provas nacionais e internacionais com elevada relevância.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2020/850.10.500/1 de 10/12/2020 do Serviço Municipal de Desporto.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.

PROPOSTA: Aprovar as minutas de protocolos de contrato programa de desenvolvimento desportivo, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e noventa e nove, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelos Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, com:

1. Flávio Miguel Mestre Pacheco na modalidade de Paraciclismo no valor de 522,76 €;
2. Ana Filipa Alves Rodrigues dos Santos na modalidade de Ténis no valor de 921,90 €;
3. Bruno Miguel de Jesus Raposo Rosa na modalidade de BTT no valor de 174,50 €;
4. Susana Maria Marques Mateus na modalidade de Triatlo no valor de 138,02 €;
5. Pedro Miguel da Silva Fragoso na modalidade de Motociclismo no valor de 725,22 €;
6. Henrique Lima de Portugal Morais na modalidade de Motociclismo no valor de 286,33 €;
7. Bárbara Moreira Rodrigues Aguiar Magro na modalidade de motociclismo no valor de 413,41€;
8. Roberto David Casta Baião na modalidade de Trail no valor de 140,75 €

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

9. Pedro Moreira Rodrigues Varela de Matos na modalidade de motociclismo no valor de 413,41 €. -----

10. Marco António Barreiro Ferreira na modalidade de Rali no valor de 59,86 €; -----

11. Jaime Fernando Cordeiro da Costa na modalidade de Triatlo no valor de 181,54 €; -----

12. Ricardo Mateus Marinho Lopes na modalidade de Motociclismo no valor de 288,74 €; ----

13. Paulo Jorge Chaves dos Santos Henriques na modalidade de Swimrun no valor de 258,36€; -----

14. Álvaro da Silva Mendes Tojinha na modalidade de Swimrun no valor de 258,36 €. -----

FUNDAMENTOS: 1- Os apoios concedidos pelo município possibilitam o desenvolvimento das actividades dos atletas que participam em iniciativas nacionais e internacionais de elevada relevância. -----

2- Ao abrigo do artigo 11.º do DL nº 273/2009 de 1 de outubro. -----

3- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RANCHO FOCLÓRICO NINHO DE UMA ALDEIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: S. Bartolomeu da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/850.10.002.01/38 de 02/12/2020 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.010,07€ (mil e dez euros e sete cêntimos) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia como apoio à atividade regular da Associação. -----

FUNDAMENTOS: 1- O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia é único no Município e tem como objetivo a recolha etnográfica e a divulgação da nossa cultura por todo o país. -----

2 – Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: UNIÃO DOS RESISTENTES ANTIFASCISTAS PORTUGUESES – URAP -----

ASSUNTO: Comparticipação financeira, para investigação e levantamento do nome de todos dos ex-presos políticos do regime fascista do Estado Novo do Município de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Lisboa -----

REFERÊNCIA: processo nº 2020/850.10.600/110 de 24/11/2020-SMBA. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de 3.000.00€ para a **UNIÃO DOS RESISTENTES ANTIFASCISTAS PORTUGUESES-URAP**, desenvolver a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

pesquisa e a efetuar o levantamento dos presos políticos, a partir do Registo Geral de Presos do Arquivo da PIDE, incorporado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo em 1992. -----

FUNDAMENTOS: 1- trata-se de um trabalho que permite isolar os presos políticos por Município, dando a conhecer os presos políticos santiaguenses e efetuar as suas biografias prisionais, bem como cruzar a informação, com a que se encontra à guarda do Arquivo municipal. -----

Este trabalho de pesquisa é de extrema importância para o conhecimento da nossa história recente. -----

2- De acordo Com o exposto na alínea o) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, da Senhora Vereadora Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. Uma abstenção, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Abstenho-me aqui apenas e exclusivamente pelo valor que é atribuído que me parece desproporcionado relativamente ao trabalho que se pretende fazer e numa altura destas em que temos aqui no nosso concelho muitas associações e entidades que fazem algum trabalho relevante em prol da comunidade e têm dificuldade em conseguir angariar verbas acho que este valor é muito desproporcionado.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Balanço Social 2019-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2020/150.20.403/1/DGRH-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

TOMAR CONHECIMENTO do Balanço Social de 2019 do Município de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número duzentos, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião -----

FUNDAMENTOS: De facto: Os serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados e fundos públicos que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao seu serviço, qualquer que seja a respetiva relação jurídica de emprego, devem elaborar anualmente o seu balanço social com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

De direito: de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro.-----

IMPrensa - Tomado conhecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
